



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 13/12/16**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca e encaminhado o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 13/12/16**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela
Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2016 –
PMM, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.**, inscrita no CNPJ n.º
06.880.610/0001-03, conforme **Dispensa de Licitação nº 034/2016**, que prevê a
**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS**, prorrogando o prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 31 de
dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de
_____ de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2016 - PMM
PROCESSO 0111/2016

TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **CONTRANTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.**, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, com sede à Rua Ribeirão Preto, n.º 448, Rio da Onça, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Fernandes, portador do RG nº 5.160.209-9 e inscrita no CPF nº 877.603.399-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	18.542.0111.2121
Projeto/Atividade	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

:			
Reduzido: 2777	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4179	3.3.90.39.82.99	Serviços de Controle Ambiental em Geral
Fonte de Recurso:	000		

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	120.000	Kg	Coleta seletiva e correta destinação para materiais recicláveis ou reutilizáveis	0,10	12.000,00
				TOTAL	R\$12.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCREMAT**

Marcio Fernandes

CPF N.º 877.603.399-68

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

RG:

RG: